

Comissão de
**Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural**



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

54ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício nº 182/2014-CAPADR

Brasília, 14 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 163, Inciso I, e 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Presidência declarou prejudicado o Projeto de Lei Nº 740/2011, do Sr. Luiz Otávio, que “Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), para instituir o pagamento por serviços ambientais prestados pelas áreas de preservação permanente (APP)”, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reinaldo Azambuja.

Respeitosamente,

Deputado PAULO FEIJÓ
Presidente